



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 111/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para os veículos automotores (máquinas pesadas) integrantes da frota do Município de Mercedes durante o exercício de 2018, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: as empresas **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 17.222,441/0001-30 (Doravante: **MK**); **MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**, CNPJ: 02.668.819/0001-57 (Doravante: **MEMAGRIL**); **ANDRE DANUBIO KLAUS – ME**, CNPJ: 27.272.933/0001-94 (Doravante: **ANDRE**); **SIEGMAR SCHAAB – ME**, CNPJ: 12,352,166/0001-56 (Doravante: **MULTIPEÇAS**); **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP**, CNPJ: 07.824.746/0001-69 (Doravante: **LP**) apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### LOTE 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,00
2	MK	85,00
3	ANDRE	80,00
4	MEMAGRIL	80,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

#### LOTE 02 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,00
2	MK	85,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

3	ANDRE	80,00
4	MEMAGRIL	80,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

### LOTE 03 -

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,00
2	MK	85,00
3	ANDRE	80,00
4	MEMAGRIL	80,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

### LOTE 04 -

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,00
2	ANDRE	80,00
3	MEMAGRIL	80,00
4	MULTIPEÇAS	80,00

### LOTE 05 -

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,00
2	MK	85,00
3	ANDRE	80,00
4	MEMAGRIL	80,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

### LOTE 06 -

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,00
2	MK	85,00
3	ANDRE	80,00
4	MEMAGRIL	80,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

### LOTE 07 -

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,00
2	MK	85,00
3	ANDRE	80,00
4	MEMAGRIL	80,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

000217



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### LOTE 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	MEMAGRIL	95,01
2	MK	95,00
3	LP	88,00
4	ANDRE	80,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

### LOTE 02 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	ANDRE *	88,04
2	MK	88,03
3	MEMAGRIL	88,01
4	LP	88,00
5	MULTIPEÇAS	80,00

\* Empresa apresentou certidão vencida do item 11.5.3 do Edital (Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social), portanto tendo 5 dias prorrogáveis por mais 5 dias para apresentar certidão válida.

### LOTE 03 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	97,00
2	MULTIPEÇAS	96,51
3	MK	88,75
4	ANDRE	88,02
5	MEMAGRIL	80,00

### LOTE 04 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	88,50
2	MEMAGRIL	88,02
3	MULTIPEÇAS	88,01
4	ANDRE	80,00

### LOTE 05 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	ANDRE *	88,08
2	MK	88,07
3	LP	88,05
4	MULTIPEÇAS	88,01
5	MEMAGRIL	80,00

\* Empresa apresentou certidão vencida do item 11.5.3 do Edital (Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social), portanto tendo 5 dias prorrogáveis por mais 5 dias para apresentar certidão válida.

### LOTE 06 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	LP	92,00
2	MK	91,50



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

3	MEMAGRIL	88,51
4	MULTIPEÇAS	88,01
5	ANDRE	80,00

### LOTE 07 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA %
1	MULTIPEÇAS	97,01
2	MEMAGRIL	97,00
3	MK	93,50
4	LP	90,00
5	ANDRE	88,03

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra, apenas ficando do Licitante ANDRE a regularização da Certidão (Item 11.5.3) para a declaração de vencedor e adjudicação do Lote 2 e 5. O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos lotes que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do Lote. Assim, obteve-se o seguinte:

### LOTE 01 –

CLASS.	EMPRESA
1	MK
2	LP

### LOTE 02 –

CLASS.	EMPRESA
1	MK
2	LP

### LOTE 03 –

CLASS.	EMPRESA
1	MULTIPEÇAS
2	MK

### LOTE 04 –

CLASS.	EMPRESA
1	MEMAGRIL

### LOTE 05 –

CLASS.	EMPRESA
1	MK
2	LP

### LOTE 06 –

Página 4 de 5



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

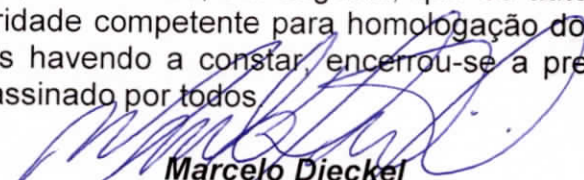
CLASS.	EMPRESA
1	MK
2	MEMAGRIL
3	MULTIPEÇAS


LOTE 07 –

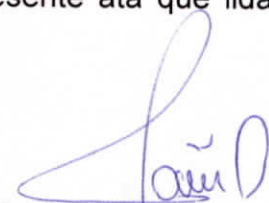
CLASS.	EMPRESA
1	MEMAGRIL
2	MK
3	LP

Procedeu-se a abertura e verificação do conteúdo do(s) Envelope(s) nº 2 – Documentos de Habilitação, das licitantes interessadas em integrar o competente Cadastro de Reserva. Assim, verificou-se que atendiam os requisitos habilitatórios previstos no Edital. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos

  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

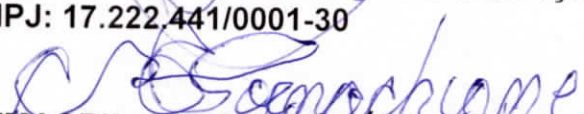
  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

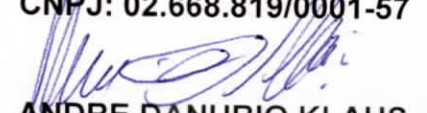
  
**Jakson Winkelmann**  
EQUIPE DE APOIO

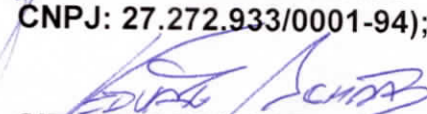
  
**Janete Kemmerich**  
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

  
**MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.222.441/0001-30


  
**MEMAGRIL MERCEDES MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**  
CNPJ: 02.668.819/0001-57

  
**ANDRE DANUBIO KLAUS – ME**  
CNPJ: 27.272.933/0001-94);

  
**SIEGMAR SCHAAB – ME**  
CNPJ: 12.352.166/0001-56

  
**L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP**  
CNPJ: 07.824.746/0001-69

Página 5 de 5

000220 



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 111/2017

RODADAS		TETO		MK		MK		MK		MK		MK		MK	
RODADAS	MULTIPEÇAS	MEMAGRIL	ANDRE	ANDRE	MK	LP	MEMAGRIL	MK	MK	MK	MK	MK	MK	MK	MK
1ª	80,00	80,00	80,00	80,00	85,00	88,00	94,51	95,00	95,00					R\$ 80,00	
2ª	DECLINA	88,01	DECLINA	DECLINA	88,05	DECLINA	95,01	DECLINA	DECLINA					R\$ 88,01	
3ª		88,06			89,00									R\$ 88,06	
4ª		89,01			89,50									R\$ 89,01	
5ª		89,51			90,00									R\$ 89,51	
6ª		90,01			90,50									R\$ 90,01	
7ª		90,51			91,00									R\$ 90,51	
8ª		91,01			91,05									R\$ 91,01	
9ª		91,06			92,00									R\$ 91,06	
10ª		92,01			92,05									R\$ 92,01	
11ª		92,06			93,00									R\$ 92,06	
12ª		94,00			94,50									R\$ 94,00	
Desconto obtido (%)				95,01											
Valor do Lote				3.013,78											
Arredondamento				R\$ 0,00											
				R\$		95,01								Desconto	
														R\$ 57.382,63	

*(Handwritten signature)*  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro

LOTE 02

# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 111/2017



LOTE 02		TETO		88,05					
RODADAS	R\$	MULTIPEÇAS	MEMAGRIL	ANDRE	MK	LP			MENOR LANCE
1ª		80,00	80,00	80,00	85,00	88,00			R\$ 80,00
2ª		DECLINA	88,01	88,02	88,03	DECLINA			R\$ 88,01
3ª			DECLINA	88,04	DECLINA				R\$ 88,04
4ª									R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Desconto obtido (%)		88,04							
Valor do Lote				6.941,80					
Arredondamento				R\$ 0,00					
						R\$ 88,04		Desconto R\$ 51.100,01	

*Marcelo Dieckel*  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 111/2017

RODADAS		TETO		97,01							
LOTE 03	R\$	25.035,12	MEMAGRIL	ANDRE	MK	LP	MULTIPEÇAS	LP	MULTIPEÇAS	LP	MENOR LANCE
1ª	80,00	80,00		80,00	85,00	88,00	91,01	91,50	DECLINA		R\$ 80,00
2ª	88,01	DECLINA		88,02	88,03	88,50	91,51	92,00			R\$ 88,01
3ª	88,51			DECLINA	88,52	88,60	92,01	92,50			R\$ 88,51
4ª	88,61				88,62	88,70	92,51	93,00			R\$ 88,61
5ª	88,71				88,75	88,80	93,01	93,50			R\$ 88,71
6ª	88,81				DECLINA	88,90	93,51	94,00			R\$ 88,81
7ª	88,91					88,95	94,01	94,50			R\$ 88,91
8ª	88,96					89,00	94,51	95,00			R\$ 88,96
9ª	89,01					89,50	95,01	95,50			R\$ 89,01
10ª	89,51					90,00	95,51	96,00			R\$ 89,51
11ª	90,01					90,50	96,01	96,50			R\$ 90,01
12ª	90,51					91,00	96,51	97,00			R\$ 90,51
Desconto obtido (%)											
Valor do Lote				25.035,12							
Arredondamento				R\$ 0,00							
						R\$ 97,00		Desconto		R\$ -	

*(Handwritten signature)*  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO N° 111/2017**

RODADAS		TETO		ANDRE		LP		MENOR LANCE	
LOTE 04	R\$	7.639,18	88,51	ANDRE	LP			R\$	80,00
1ª	MULTIPEÇAS	80,00	MEMAGRIL	80,00	88,00			R\$	80,00
2ª		88,01	88,02	DECLINA	88,50			R\$	88,01
3ª	DECLINA		DECLINA					R\$	-
4ª								R\$	-
5ª								R\$	-
6ª								R\$	-
7ª								R\$	-
8ª								R\$	-
9ª								R\$	-
10ª								R\$	-
11ª								R\$	-
12ª								R\$	-
Desconto obtido (%)		88,50							
Valor do Lote		878,51							
Arredondamento		R\$ 0,00							
		R\$ 88,50						Desconto R\$ 6.760,67	

*Marcelo Dieckel*  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

TETO

## PREGÃO N° 111/2017

**97,02**

21.313,17

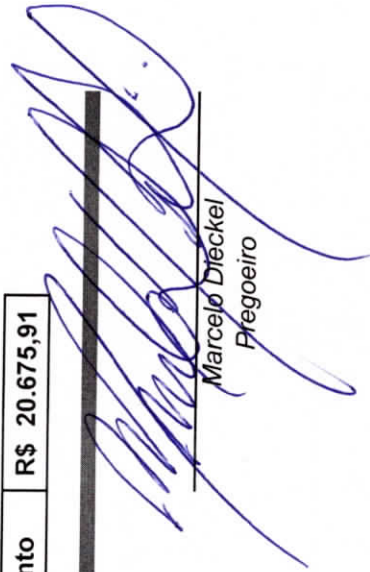
R\$

LOTE 07

RODADAS	MULTIPEÇAS	MEMAGRIL	ANDRE	MK	LP	MULTIPEÇAS	MEMAGRIL	MENOR LANCE
1ª	80,00	80,00	80,00	85,00	88,00	95,01	96,00	R\$ 80,00
2ª	88,01	88,02	88,03	88,04	88,50	96,01	96,50	R\$ 88,01
3ª	88,51	88,60	DECLINA	88,70	89,00	96,51	96,80	R\$ 88,51
4ª	89,01	89,50		89,60	90,00	96,81	96,90	R\$ 89,01
5ª	90,01	90,50		90,60	DECLINA	96,91	97,00	R\$ 90,01
6ª	90,61	91,00		91,01		97,01	DECLINA	R\$ 90,61
7ª	91,02	91,50		91,60				R\$ 91,02
8ª	91,61	91,80		92,00				R\$ 91,61
9ª	92,01	93,00		93,50				R\$ 92,01
10ª	93,51	94,00		DECLINA				R\$ 93,51
11ª	94,01	94,50						R\$ 94,01
12ª	94,51	95,00						R\$ 94,51
Desconto obtido (%)		97,01						
Valor do Lote		637,26						
Arredondamento		R\$ 0,00						

R\$ 97,01

Desconto R\$ 20.675,91

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro




# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 111/2017

LOTE 06		TETO		92,01			
RODADAS	R\$	MULTIPEÇAS	MEMAGRIL	ANDRE	MK	LP	MENOR LANCE
1ª		80,00	80,00	80,00	85,00	88,00	R\$ 80,00
2ª		88,01	88,02	DECLINA	88,05	88,50	R\$ 88,01
3ª		DECLINA	88,51		89,00	89,50	R\$ 88,51
4ª			DECLINA		90,00	90,50	R\$ 90,00
5ª					90,60	91,00	R\$ 90,60
6ª					91,50	92,00	R\$ 91,50
7ª					DECLINA		R\$ -
8ª							R\$ -
9ª							R\$ -
10ª							R\$ -
11ª							R\$ -
12ª							R\$ -
Desconto obtido (%)		92,00					
Valor do Lote		4.115,31					
Arredondamento		R\$ 0,00					
						R\$	92,00
						Desconto	R\$ 47.326,02

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

TETO

## PREGÃO Nº 111/2017

**88,09**

RODADAS	R\$	MULTIPEÇAS	MEMAGRIL	ANDRE	MK	LP	MENOR LANCE
1ª	15.062,85	80,00	80,00	80,00	85,00	88,00	R\$ 80,00
2ª		88,01	DECLINA	88,03	88,04	88,05	R\$ 88,01
3ª		DECLINA		88,06	88,07	DECLINA	R\$ 88,06
4ª				88,08	DECLINA		R\$ 88,08
5ª							R\$ -
6ª							R\$ -
7ª							R\$ -
8ª							R\$ -
9ª							R\$ -
10ª							R\$ -
11ª							R\$ -
12ª							R\$ -

Desconto obtido (%) 88,08

Valor do Lote 1.795,49

Arredondamento R\$ 0,00

R\$ 88,08

Desconto R\$ 13.267,36



Marcelo Dieckel  
Pregoeiro

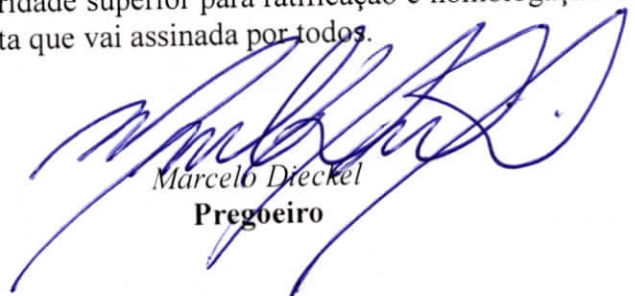


# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 13:50 h, o Pregoeiro, Sr. Marcelo Dieckel, designado pela Portaria n.º 287, de agosto de 2017, para formalizar o recebimento de documentação de habilitação da proponente Andre Danubio Klaus – ME, CNPJ n.º 27.272.933/0001-94, participante vencedora dos lotes 02 e 05, do processo de licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 111/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, com prioridade de contratação de ME'S, EPP's e MEI's sediadas local e/ou regionalmente, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para os veículos automotores (máquinas pesadas) integrantes da frota do Município de Mercedes durante o exercício de 2018.* A proponente destacada apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (item 11.5.3 do Edital) fora do prazo de vigência. Dada a condição de microempresa, devidamente comprovada na etapa de credenciamento, fica assegurado à mesma o benefício previsto na Lei Complementar 147/2014, que prevê a regularização tardia da documentação de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo, conforme a necessidade, ser igualmente prorrogado. Na presente sessão, a pregoeira registra o recebimento da documentação anteriormente destacada, devidamente regularizada. Diante de tal apresentação, a Pregoeira declara a proponente HABILITADA, podendo ser considerada adjudicatária dos itens aos quais a referida licitante foi declarada vencedora. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE DANUBIO KLAUS - ME**  
**CNPJ: 27.272.933/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:55 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2018.

Código de controle da certidão: **011C.3E7D.82A3.E6BC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
000229